

# Contab

Customer Prime

CRC/SC 6060/O-0

ESTA EMPRESA É ASSOCIADA AO  
**SESCON**  
GRANDE FLORIANÓPOLIS  
Rua Felipe Schmidt, 308 - 9º Andar  
Edifício Oásis Velho  
Centro - Florianópolis - SC  
Fone/Fax: (48) 3222-1429  
sesccon@sescconforipa.org.br  
www.sescconforipa.org.br

Fone: (48) 3348-0406

JUNHO/2008

## Missão

Conservar os princípios éticos e os valores morais, inovar e ampliar os recursos físicos e tecnológicos, promover o pleno desenvolvimento do exercício profissional da contabilidade, bem como solidificar as relações e assegurar a fidelidade dos clientes.

## Contab Customer Prime

Av. Ivo Silveira, 2878 - Capoeiras - CEP: 88085-002 - Florianópolis / SC  
Fone/Fax: (48) 3348-0406 / 3244-9479 / 3244-9553 - email: contab@contabsc.com.br

## NOVA CARTEIRA DE TRABALHO LANÇADA

Em solenidade realizada no Palácio do Planalto com a presença do presidente Luís Inácio Lula da Silva, o ministro do Trabalho, lançou, a nova carteira de trabalho, informatizada. A iniciativa, segundo o governo, ajudará a coibir as fraudes existentes atualmente, sobretudo, as relacionadas ao pagamento do seguro-desemprego. A data do lançamento foi escolhida para combinar com as comemorações do Dia do Trabalho em todo o Brasil.

Na maior parte do país, as novas carteiras deverão passar a vigorar somente em agosto. Isso porque, o Ministério ainda tem um estoque de documentos antigos, que só deve se esgotar daqui a três meses. As carteiras antigas continuarão a ser emitidas para evitar desperdício de dinheiro público, ressaltou o ministro.

Somente em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo não há mais estoques disponíveis do modelo antigo. Nessas cidades, portanto, quem for obter o documento já terá acesso ao novo documento. Contudo, o ministro Lupi ressaltou diversas vezes em seu discurso que as atuais carteiras continuam valendo, e que as pessoas não devem procurar substituí-las pelo novo modelo, de imediato, porque o governo não terá como atender a demanda. Ou seja, o público alvo da novidade, por enquanto, é quem está tirando a carteira de trabalho pela primeira vez.

O ministro estimou que demore até oito anos para que todos os brasileiros com carteira assinada tenham acesso a esse novo sistema, informatizado. Ninguém tem de ter pressa, ninguém precisa se preocupar, porque a carteira continua com a validade garantida, e o mesmo acesso da nova carteira terá o trabalhador com a antiga carteira, na internet. Lula sugeriu convênio com a Caixa Econômica Federal e empresas para acelerar o processo de renovação. Porque o que acontece é que o trabalhador, quando tem a carteira há muito tempo, se ele carregou no

bolso de trás [da calça] para procurar emprego, ela está bem acabadinha, argumentou o presidente. Em um ato simbólico, Lula foi o primeiro trabalhador a receber a nova carteira.

### Documento volta a ser azul

Com a mudança, o documento volta a ter capa azul (hoje a maioria é verde) e, por medida de segurança, terá um código de barras impresso. O trabalhador continuará podendo retirar a nova carteira sem custo. Dentro de 60 a 90 dias, ele receberá em casa um cartão magnético, que na prática terá todos os dados que constam da carteira.

### Emissão de carteiras

Segundo dados do Ministério do Trabalho, em todo o ano de 2007, foram emitidas 5,8 milhões de carteiras de trabalho em todo o Brasil. No acumulado do primeiro trimestre deste ano, já são no País, 1,6 (um milhão e seiscentos mil) de novas carteiras de trabalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Destaques do Mês

- SEGURO-DESEMPREGO NÃO PODE SER ACUMULADO COM APOSENTADORIA E AUXÍLIO-DOENÇA
- ACIDENTE DE TRABALHO
- CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
- PRAZO PARA PAGAMENTO DAS COMISSÕES
- CÁLCULO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
- ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
- FALECIMENTO DO EMPREGADO - PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
- PRORROGADA NOVAMENTE A VIGÊNCIA INICIAL DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ALGUNS PRODUTOS.
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA VAI CHEGAR AO PEQUENO
- FIXADO OS PRAZOS DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COMO COBRAR DE SEU CLIENTE INADIMPLENTE

## PESSOAL



### SEGURO-DESEMPREGO NÃO PODE SER ACUMULADO COM APOSENTADORIA E AUXÍLIO-DOENÇA

Uma pessoa desempregada não pode receber ao mesmo tempo um seguro-desemprego e alguns benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como o auxílio-doença e aposentadorias por idade, por tempo de contribuição, por invalidez ou especial. Caso ocorra o pagamento simultâneo, a Caixa Econômica Federal (CEF), responsável pela liberação do seguro-desemprego, bloqueará o crédito, depois de confirmado o recebimento de benefício pago pelo INSS. Para evitar o recebimento indevido do seguro-desemprego, o INSS e o Ministério do Trabalho e Emprego trocam informações sobre os trabalhadores.

Os únicos benefícios da Previdência Social que podem ser acumulados com o seguro-desemprego são os de pensão por morte, auxílio-reclusão e o auxílio-acidente. O pagamento simultâneo do seguro-desemprego com esses três benefícios é permitido porque eles não têm a função de substituir o salário do trabalhador. No caso da pensão por morte e do auxílio-reclusão, eles são pagos aos dependentes do segurado que já faleceu ou está preso. Já o auxílio-acidente tem caráter indenizatório, por ser pago aos trabalhadores que voltam ao trabalho, apesar de terem ficado com alguma seqüela de um acidente de trabalho.

### ACIDENTE DE TRABALHO

**Existe limite de horário estabelecido para ser considerado acidente do trabalho aquele sofrido no percurso residência-trabalho e vice-versa?**

Não. Equipara-se ao acidente de trabalho aquele sofrido, ainda que fora do local e horário de trabalho, no percurso residência para o trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado. A legislação não fixa horário de tolerância para que seja caracterizado o acidente do trabalho. Entretanto, não se caracteriza como acidente do trabalho o acidente de trajeto sofrido pelo segurado que, por interesse pessoal, tiver interrompido ou alterado o percurso habitual.

Entende-se como percurso o trajeto da residência ou do local de refeição para o trabalho ou deste para aqueles, independentemente do meio de locomoção, sem alteração ou interrupção por motivo pessoal do percurso do segurado. Não havendo limite de prazo estipulado para que o segurado atinja o local de residência, refeição ou do trabalho, devem ser observados o tempo necessário compatível com a distância percorrida e o meio de locomoção utilizado.

### AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Durante o prazo do aviso prévio concedido pelo empregador, a jornada de trabalho do empregado deve ser reduzida em 2 horas diárias, sem prejuízo da remuneração. Entretanto, a lei permite ao trabalhador optar por trabalhar sem a redução mencionada, caso em que poderá faltar ao serviço, durante o prazo do aviso prévio, por 7 dias corridos, também sem prejuízo da remuneração.

A opção do empregado por faltar os 7 dias não implica o término antecipado do aviso prévio e do contrato de trabalho. Os prazos, tanto do contrato de trabalho como do aviso prévio, continuam a fluir normalmente até o 30º dia do aviso. Por esta razão, a data da baixa na CTPS será a que corresponder ao 30º dia do aviso prévio trabalhado, e a homologação, se for o caso, bem como o pagamento das verbas rescisórias, será efetuada logo após o término do aviso prévio trabalhado, ou seja, no 1º dia útil após o 30º dia do aviso.

Não se aplica a redução da jornada de trabalho durante o curso do aviso prévio quando a rescisão for promovida pelo empregado (pedido de demissão).

### CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Qual o prazo para o empregador efetuar o registro de admissão do empregado em CTPS?**

A CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra-recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de 48 horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico.

### PRAZO PARA PAGAMENTO DAS COMISSÕES

Os empregados vendedores, viajantes ou praticistas cujas atividades estão regulamentadas pela Lei nº 3.207/1957 têm direito às comissões sobre as vendas que realizarem. O pagamento das comissões e percentagens deverá ser efetuado mensalmente, devendo a empresa, no final de cada mês, expedir a conta respectiva com as cópias das faturas correspondentes aos negócios concluídos.

Observa-se que a lei ressalvou às partes (empregador e empregado) fixar outra época para pagamento das comissões e percentagens, desde que não exceda o 1º trimestre contado da aceitação do negócio, sem prejuízo da expedição da conta acima pela empresa.

Vale lembrar, ainda, que nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível de acordo com a ordem de recebimento dessas.

Por constituir salário, o pagamento das comissões e percentagens, quando houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele em que se tornaram exigíveis. Na contagem dos dias úteis, deve ser incluído o sábado e excluídos o domingo e o feriado, inclusive o municipal.

### CÁLCULO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Todo empregado (urbano, rural, inclusive doméstico) tem direito ao repouso semanal remunerado (RSR) de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.

A remuneração do dia de repouso corresponderá, dentre outros:

a) para os contratados por mês, quinzena, semana, hora ou dia, a um dia de trabalho, computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas. Sendo a jornada normal diária de trabalho variável, a remuneração corresponderá a 1/6 do total de horas trabalhadas durante a semana;

b) aos empregados contratados por tarefa ou peça, corresponde à divisão do salário relativo às tarefas ou peças executadas durante a semana, no horário normal de trabalho, pelo número de dias de serviço efetivamente trabalhados;

c) os rurais que trabalham por tarefa predeterminada recebem o quociente da divisão do salário convencionado pelo número de dias fixados para a respectiva execução.

### FALECIMENTO DO EMPREGADO – PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

A morte acarreta o fim da existência da pessoa natural e, por consequência, impõe o rompimento de todos os

contratos em que a pessoa falecida figura como uma das partes, uma vez que o contrato nada mais é do que um acordo de vontades. Dessa forma, deixando de existir uma das partes contratuais, o contrato é extinto. Observa-se que, para efeito de apuração das verbas rescisórias devidas, a morte do empregado equivale ao pedido de demissão, seja ou não decorrente de acidente do trabalho. Dessa forma, nos contratos firmados a prazo indeterminado, com vigência superior a um ano de serviço, é devido:

a) saldo de salário;  
b) 13º salário proporcional;  
c) férias vencidas (simples e/ou em dobro, conforme o caso) e férias proporcionais, todas acrescidas do adicional de 1/3; e

d) FGTS relativo ao mês anterior, caso ainda não tenha sido depositado, e aos meses da rescisão, bem como a liberação do FGTS no código 23.

Nos contratos com vigência inferior a um ano, deverá ser pago:

a) saldo de salário;  
b) 13º salário proporcional;  
c) férias proporcionais acrescidas do adicional de 1/3; e

d) FGTS relativo ao mês anterior, caso ainda não tenha sido depositado, e aos meses da rescisão, bem como a liberação do FGTS sob o código 23.

De acordo com a Lei nº 6.858/1980, a habilitação dos dependentes para o recebimento das verbas rescisórias, bem como do FGTS, se dará por meio da Certidão de Dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pela Previdência Social ou Alvará Judicial expedido pelo juízo competente, na hipótese de não haver dependente, não sendo necessário inventário ou arrolamento.

## FISCAL



### PRORROGADA NOVAMENTE A VIGÊNCIA INICIAL DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ALGUNS PRODUTOS.

Através do Decreto nº 1313/2008, o regime de substituição tributária para Rações Tipo "pet" para animais Domésticos, Suportes Elásticos para Cama, Colchões, inclusive "Box", Travesseiros e "pillow", Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Higiene Pessoal e de Toucador, inicialmente previsto para 01.05.2008, foi novamente prorrogado, agora para entrar em vigor a partir de 01.06.2008.

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA VAI CHEGAR AO PEQUENO

Desde 1º de abril, pelo menos cinco mil empresas de setores de cigarros (fabricantes e distribuidores atacadistas) e combustíveis (produtores, distribuidores, transportadores e revendedores varejistas) são obrigados a emitir nota fiscal eletrônica (e-NF) para vendas internas e operações interestaduais. São basicamente grandes empresas, neste primeiro momento. Mas a exigência da Receita Federal não vai deixar ninguém de fora. A nota fiscal eletrônica é um benefício que a modernidade e a informatização trazem para todas as empresas brasileiras, de qualquer tamanho.

A e-NF passa a substituir a nota fiscal modelo 1/1-A, utilizada para transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas. Nada muda para o consumidor comum, que continuará recebendo o cupom fiscal de papel. Mas para quem vende produtos, as novas regras trazem vários benefícios. Além de maior confiabilidade e melhoria no processo de controle fiscal, melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos e redução de

custos e entraves burocráticos, a nota fiscal eletrônica vai facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições, diminuir a sonegação e aumentar a arrecadação de tributos. Há previsão de ganhos também com o acesso mais rápido às informações, eliminação do uso do papel e redução de custos de impressão, de armazenamento, e possibilidade de gerenciamento eletrônico dos documentos, com a eliminação dos riscos de extravios de documentos.

Claro, não se vai chegar ao melhor dos mundos facilmente. As pequenas empresas terão que se estruturar tecnologicamente para assegurar que todas as informações mencionadas na nota estarão corretas e de acordo com a lei, uma vez que o sistema de e-NF dificulta a correção de erros e as retificações. Por isso é importante saber investir em soluções confiáveis, que atendam às necessidades da empresa para que esta não corra o risco de enviar informações incorretas aos órgãos do governo.

O custo do investimento em informatização é realmente um obstáculo para os pequenos. As grandes empresas, que devem entrar na segunda fase, a partir de setembro, com força total (fabricantes de automóveis, fornecedores de energia elétrica, medicamentos, semi acabados e laminados, ferros gusa etc.), estão numa situação confortável para um grande atacadista, por exemplo, o custo de investimento fica diluído na quantidade de nota fiscal emitida.

## CADASTRO/SOCIETÁRIO



Cadastro

### COMO COBRAR DE SEU CLIENTE INADIMPLENTE

(Abaixo Segue Modelo)

**COMERCIAL XY LTDA**

Rua das Amélias nº 10 - Centro

São Paulo - SP - CEP 00000-000

São Paulo, 01 de Junho de 2008.

Referente ao Contrato: 0010/2008 ou nota fiscal nº \_\_\_\_\_.

### PRESERVE SEU CRÉDITO COMPAREÇA COM URGÊNCIA EM NOSSA EMPRESA

Prezado (a) Cliente,

Informamos que até a data de emissão deste aviso nosso sistema registra prestação em atraso referente ao contrato acima assinado por V.Sa.

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. em nossa empresa, no prazo máximo de **72 horas**, para pagamento do débito.

Caso V.Sa. não compareça no prazo acima, **ocorrerá o registro do seu nome no SPC (Serviços Central de Proteção ao Crédito).**

Caso tenha efetuado o pagamento da prestação após a data de emissão deste aviso, pedimos a gentileza de desconsiderá-lo.

Atenciosamente:

**CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

IMPORTANTE:

- Este aviso constitui prévia comunicação de inscrição em cadastro de devedores (Código de Defesa do Consumidor - lei nº 8078/90, Art. 43, Parágrafo 2º).

- Após a inclusão no SPC, somente o pagamento das prestações vencidas ou a quitação da dívida cancelará o registro do débito.

Dúvidas e esclarecimentos: fone XX XXXX-XXXX

## CONTÁBIL



### FIXADO OS PRAZOS DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Foi publicado no DOU de 02.05.2008, a Instrução Normativa RFB nº 843, de 30 de abril de 2008, onde fixa as datas para a restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício de 2008, ano-calendário de 2007.

A restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício de 2008, ano-calendário de 2007, será efetuada em 7 (sete) lotes e o recurso financeiro será colocado à disposição do contribuinte na agência bancária indicada na respectiva Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF2008) nas seguintes datas:

- I - 1º lote, em 16 de junho de 2008;
- II - 2º lote, em 15 de julho de 2008;
- III - 3º lote, em 15 de agosto de 2008;
- IV - 4º lote, em 15 de setembro de 2008;
- V - 5º lote, em 15 de outubro de 2008;
- VI - 6º lote, em 17 de novembro de 2008; e
- VII - 7º lote, em 15 de dezembro de 2008.

As restituições serão priorizadas em função da forma de apresentação da DIRPF2008 na seguinte ordem:

- I - Internet;
- II - disquete;
- III - formulário.

Terão prioridade no recebimento das restituições os contribuintes de que trata a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Para cada forma de apresentação serão priorizadas as restituições pela ordem de entrega das DIRPF2008.

O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às DIRPF2008 retidas para análise em decorrência de inconsistências nas informações.

### ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

O prazo para a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) 2008, termina em 30 de junho, às 20 horas. O preenchimento e a entrega será feito pelo contador responsável somente por meio de um aplicativo que será disponibilizado pela Receita Federal.

A Receita Federal prorrogou o prazo de entrega da DASN para as empresas que optaram pelo Simples Nacional, ou Supersimples, como ficou popularmente conhecido o regime simplificado de pagamentos de tributos para micro e pequenas empresas. Um dos motivos foi a não conclusão do aplicativo para fazer a declaração, que deveria estar disponível entre os dias 1º de abril e 31 de maio. O novo prazo vale para as micro e pequenas empresas que aderiram ao programa de julho a dezembro de 2007.

Em vigor desde 1º de julho de 2007, o Simples Nacional, regime de tributação das micro e pequenas empresas, unifica o pagamento de oito tributos, sendo seis federais (IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, PIS, INSS patronal), um estadual (ICMS) e um municipal (ISS) para as micro e pequenas empresas com receita bruta de até R\$ 2,4 milhões por ano.

O regime tributário foi criado pela Lei Complementar 123/06, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Resultado de três anos de mobilização de empresários de micro e pequenos estabelecimentos, a Lei Geral abrange ainda aspectos trabalhistas e previdenciários, acesso a crédito, mercado, tecnologia, associativismo e regras de inclusão.

TABELA DE ALÍQUOTA DE INSS TRABALHADOR ASSALARIADO	ALÍQUOTA (%)
Até 911,70	8,00
De 911,71 à 1.519,50	9,00
De 1.519,51 à 3.038,99	11,00

Faixa de Salário Médio	Valor da Parcela	Tabela Para Cálculo Do Benefício Seguro-desemprego / 2008
Até	R\$ 685,06	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%)
A partir de	R\$ 685,07 até R\$ 1.141,88	O que exceder a R\$ 685,06 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 548,05.
Acima	R\$ 1.141,88	O valor da parcela será de R\$ 776,46 não podendo passar desse valor

TABELA IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	
Limite de isenção	R\$ 1.372,81
Dedução por dependente	R\$ 137,99
Desconto mínimo mensal	R\$ 10,00
Desconto mínimo 13º salário	R\$ 0,01

LIMITE	%	DEDUZIR
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
A partir de 2.743,25	27,5	548,82

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA - Por Filho até 14 anos	
Limite Faixa	Valor
Até 472,43	24,23
De 472,44 à 710,08	17,07

INSS			
FACULTATIVO	SALÁRIO BASE		CONTRIBUIÇÃO
VALOR MÍNIMO por contribuição	R\$ 415,00	20%	R\$ 83,00
VALOR MÍNIMO por idade	R\$ 415,00	11%	R\$ 45,65
VALOR MÁXIMO	R\$ 3.038,99	20%	R\$ 607,80

### AGENDA DE OBRIGAÇÕES JUNHO/2008

Dia	Obrigações da Empresa
06/06	SALÁRIO DOS EMPREGADOS FGTS CAGED
10/06	IRRF (Empregados - fato gerador 05/2008) IPI (3º Decêndio mês 05/2008) GPS (Empresa) ICMS (Empresas Normais)
13/06	SIMPLES NACIONAL IPI (MENSAL)
16/06	GPS (Facultativos, Empregados(as) Domésticos (as), Autônomos)
20/06	PIS COFINS IPI (1º Decêndio mês 06/2008)
30/06	IRPJ CSLL IPI (2º Decêndio mês 06/2008) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS
*****	ISS vencimento de acordo com Lei municipal Honorários Contábeis, vencimento de acordo com o contratado

### Expediente:

Este informativo é uma publicação mensal de: CONTAB CONTABILIDADE SS LTDA, CRC/SC 6060/O-0. Editoração, Direção Técnica e Impressão: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. (47) 3371-0619. Este material possui Direitos Reservados. É proibida a reprodução deste material. Tiragem: 150 exemplares - Cod. A0183



Contab Customer Prime  
Av. Ivo Silveira, 2878 - Capoeiras - CEP: 88085-002 - Florianópolis / SC  
Fone/Fax: (48) 3348-0406 / 3244-9479 / 3244-9553 - email: contab@contabsc.com.br

# O Mercado de Ações

## INTRODUÇÃO

Por ser um mercado mais suscetível às notícias macroeconômicas e das empresas, e devido às grandes oscilações dos preços dos ativos, o mercado de ações exige maior acompanhamento dos investidores.

São justamente estes fatores que levam às oportunidades de ganhos ou fazem os preços das ações caírem. Além do resumo dos cadernos de economia e finanças dos jornais e revistas.

Para os investidores que desejam entrar no mercado de ações ou de opções de ações, mas não estão familiarizados com estes mercados, recomendamos fortemente que façam o curso on-line disponibilizado pela Bovespa.

### Você sabe o que é uma ação?

Uma ação é a menor fração do capital social de uma empresa. Para captar recursos para viabilizar investimentos que possibilitem seu crescimento, as empresas emitem ações que são negociadas em bolsas de valores.

Quem tem ações, portanto, pode se considerar sócio da empresa.

### Os tipos de ação

**Ordinárias:** concedem aos seus detentores o poder de voto nas assembleias deliberativas da companhia.

Neste caso, a empresa não é obrigada a distribuir os lucros (dividendos).

**Preferenciais:** oferecem preferência na distribuição de resultados ou no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia, não concedendo o direito de voto ou restringindo-o. A lei das Sociedades Anônimas permite que as companhias emitam até dois terços do capital social em ações. São as mais negociadas no mercado.

Você deve estar pensando...

Será que as ações ordinárias e as preferenciais valem a mesma coisa? Qual vale mais? Será que é a ordinária, porque tem direito a voto?

Normalmente, a ação preferencial apresenta preço superior ao da ação ordinária. Basicamente por duas razões: pela liquidez que oferece e pela receita de dividendos que paga.

### O que são dividendos?

É a distribuição de parte dos lucros da empresa (quando há lucros para distribuir) paga aos acionistas de acordo com a política de cada empresa. A lei determina que no mínimo 25% dos lucros sejam distribuídos.

Se apresentar prejuízo ou estiver atravessando dificuldades financeiras, a companhia não será obrigada a distribuir dividendos. Porém, caso tal situação perdure, suas ações preferenciais adquirem direito de voto, até que se estabeleça a distribuição de dividendos.

### O que faz as ações caírem ou subirem?

#### 1. Fatores do mercado financeiro.

Estes fatores afetam ações como um todo, pois são externos à empresa e, muitas vezes, dizem respeito ao mercado internacional, e não ao brasileiro.

Entre eles estão a estabilidade econômica e política, o crescimento ou retração da economia e o nível da taxa de juros.

#### 2. Fatores do negócio em si.

Esses fatores derivam da política de administração da empresa, bem como de sua capacidade de gerar fatos que levem o mercado a acreditar em um futuro promissor para o negócio.

Os fatores do negócio referem-se também a notícias que afetam um setor específico da economia, como privatizações, preços de commodities, fusões e aquisições, problemas de ordem meteorológica, etc.

### Onde comprar e vender ações?

Através de uma corretora um cliente pode comprar ações diretamente na Bolsa de Valores.

### Índice Ibovespa

Na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) funciona o pregão mais importante do Brasil.

Segundo definição da própria Bovespa, o índice da Bolsa de Valores de São Paulo, ou Ibovespa, é: "o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro, porque retrata o comportamento dos principais papéis negociados na BOVESPA."

Ou seja, o Ibovespa reflete a oscilação dos preços das ações mais negociadas, que são por esse critério escolhidas para compor a carteira teórica do índice.

Esse índice é calculado com base nos preços de mercado das ações, e indica a lucratividade média dessa carteira.

Detalhando melhor...

### Carteira teórica de Ações

A cada quatro meses, a Bolsa de Valores monta uma carteira teórica de ações, que vem a ser o conjunto das ações que representaram 80% das negociações nos últimos 12 meses.

Nela estão as ações das empresas mais negociadas na Bovespa e que mais atraem os investidores, como Telemar, Petrobras, Eletrobras, Embratel, Telesp Celular, Usiminas, Vale do Rio Doce e outras.

A ação precisa ter sido negociada em, pelo menos, 80% dos pregões do período, e a participação no índice depende diretamente de seus volumes de negócios.

Além do Ibovespa, outros índices bastante utilizados no mercado são o IBX100 e o IBX50, composto por 100 e 50 ações, respectivamente.

### O Mercado de Ações

Diferentemente do Ibovespa, em que a participação das ações no índice é determinada pela liquidez das ações na Bolsa, no IBX100 e IBX50 a participação de cada ação nos índices é determinada pelo valor de mercado das empresas. Ou seja, as ações com maiores participações são as maiores empresas de capital aberto do país. As empresas com maior peso são: Petrobras, Vale do Rio Doce, Ambev, Telemar, Embraer, entre outras.

### "A Bolsa subiu ou caiu?"

Dia após dia, assim que são encerradas as negociações, o preço médio da Carteira Teórica de Ações é calculado, com base nas negociações daquele dia. Este valor, comparado ao valor do dia anterior, é o que determina se a Bolsa "subiu" ou "caiu".

### Como é a Liquidação Financeira?

Executada a ordem, passa-se à liquidação física e financeira, processo pelo qual se dá a transferência da propriedade dos títulos e o pagamento ou recebimento do montante financeiro envolvido, dentro do calendário específico estabelecido pela Bolsa para cada mercado.

No mercado à vista, vigora o seguinte calendário de liquidação:

D+0 - Dia da operação;

D+1 - Prazo para os intermediários financeiros especificarem as operações por eles executadas junto à Bolsa;

D+2 - Entrega e bloqueio dos títulos para liquidação física da operação;

D+3 - Liquidação física e financeira da operação.

Obs.: Para operações de opções, a liquidação física e financeira das operações acontece em D+1.

A liquidação é realizada através de empresas de

compensação e liquidação de negócios, que podem ser ligadas à Bolsa ou independentes.

### Imposto de Renda

Com a criação da Conta Investimento em 01/10/2004 (Lei 10.892 de 13/07/2004), também foram adotadas novas regras para o Imposto de Renda sobre operações de Renda Variável.

A partir de 01º de janeiro de 2005, a alíquota que era de 20% foi reduzida para 15%. Outras novidades foram a criação da retenção de 0,005% sobre as vendas e o aumento do limite de isenção para vendas de até R\$ 20.000,00 em um mesmo mês. Para operações tipo "day-trade" (compra e venda no mesmo dia) os procedimentos continuam inalterados.

As despesas efetivamente pagas para a realização das operações (corretagens, emolumentos, etc.) podem ser consideradas na apuração do ganho líquido, sendo acrescidas ao preço de compra e deduzidas do preço de venda dos ativos ou contratos negociadas (RIR/94, art. 826, parágrafo único).

O resultado negativo ou perda em um mês podem ser utilizados para diminuir o ganho auferido em meses subsequentes. Se, após a compensação de ganhos com perdas nas operações realizadas no mês, o resultado obtido for ainda negativo, este valor pode ser diminuído dos ganhos obtidos nos meses seguintes.

Por outro lado, deve-se ressaltar que não se podem compensar resultados negativos de um mês com ganhos obtidos em meses anteriores, já que a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente.

O ganho líquido é calculado pela diferença positiva entre o valor de venda do ativo e o seu custo médio de aquisição. (IN SRF nº 72/97, art. 7º).

Quando ocorre o fato gerador no caso da alienação de ativo negociado em bolsa somente ser pago ao beneficiário em mês subsequente ao da alienação, fica considerada a data do pregão, independentemente do pagamento ocorrer no mês seguinte.

O Imposto de Renda deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos foram apurados. O código a ser utilizado no DARF para pagamento desse tributo é 6015.

Os ganhos líquidos são apurados e tributados mês a mês, em separado, e não integram a base de cálculo do imposto de renda na declaração de ajuste anual. Da mesma forma, o imposto pago não poderá ser deduzido do devido na declaração.

Estão isentos do Imposto de Renda os ganhos líquidos de pessoas físicas que tenham realizado no mês alienações (vendas) no mercado à vista de ações com valor igual ou inferior a R\$ 20.000,00.

### O Mercado de Ações

Em operações de day-trade, 1% dos ganhos são recolhidos diretamente pela corretora, sendo que os 19% restantes devem ser recolhidos através de DARF. Os prejuízos acumulados neste tipo de operação só podem ser compensados com os ganhos líquidos apurados no mesmo tipo de operação.

#### Quais são os riscos de mercado?

#### Riscos decorrentes da falta de entrega:

No caso de um vendedor atrasar ou não entregar os ativos na data prevista para liquidação (em D+3), a CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), que é a responsável pela liquidação dos negócios, emite uma ordem de recompra a favor do comprador para executar, a preço de mercado, uma nova operação de compra dos ativos adquiridos em D+0.

Neste caso, todos os novos custos e a possível diferença de preço a ser paga serão de responsabilidade da contraparte faltosa (vendedor que não entregou os ativos no prazo estipulado).

Resumidamente, o risco do comprador é ficar com a posição bloqueada até D+7 (dias úteis), em vez do padrão D+3, que é o prazo regular para a liquidação dos negócios.

Apesar de esta possibilidade existir e merecer atenção, o número de operações que não são liquidadas no prazo correto é praticamente desprezível.

#### Riscos de oscilação de preço:

O valor de mercado das ações é reflexo das percepções dos investidores e de suas estimativas com relação ao desempenho da empresa e da economia. Como os preços são definidos a partir da interação das forças de oferta e procura na Bolsa, não há nenhuma garantia para as cotações, existindo chances de os investimentos contabilizarem tanto ganhos como prejuízos.

#### Mercado de Opções

É a modalidade de mercado onde são negociadas opções de compra ou venda (direitos) de ações, a um preço determinado, a ser exercida em uma data preestabelecida (vencimento).

Após o vencimento, as opções "viram pó", ou seja, perdem o valor e não podem mais ser negociadas.

Neste mercado, as liquidações físicas (entrega do ativo pelo vendedor) e financeiras (pagamento do ativo pelo comprador) ocorrem no primeiro dia após a negociação.

#### Riscos no Mercado de Opções

O preço e o retorno de qualquer instrumento financeiro estão sujeitos a flutuações imprevisíveis. Nesse sentido, as opções são instrumentos de gerenciamento de risco (servem para adaptar o risco às expectativas e à capacidade financeira do investidor), e podem ser usadas para limitar o risco dos portfólios em caso de mudança inesperada no preço das ações.

#### O Mercado de Ações

Além disso, o mercado de opções oferece outras vantagens, tais como a possibilidade de alavancagem dos investimentos (aumento do retorno potencial sobre um investimento sem aumentar o montante do capital investido), menores custos de transação (em comparação, por exemplo, com o investimento em ações), indicação da volatilidade do preço das ações e flexibilidade na montagem de estratégias de investimento.

Contudo, o mercado de opções apresenta alguns riscos dos quais os investidores devem estar cientes.

Por exemplo, a alavancagem significativa proporcionada pelas opções pode gerar ganho substancial sobre uma pequena quantia do capital investido, mas também grandes prejuízos.

Além desses riscos específicos, o investidor em opções está igualmente sujeito às forças mais gerais que regem a oferta e a demanda, e aos riscos associados ao ativo-objeto.

Especificamente no Mercado de Opções, temos o risco de validade: as opções têm validade, ou seja, são ativos extinguíveis. Assim sendo, as opções perdem, na data de vencimento, qualquer valor que possam ter.

#### Alertas do Mercado de Opções

#### Risco do Titular (Comprador) da Opção de

**Compra** O risco do titular de uma opção está limitado ao valor pago pelas opções (o prêmio). No entanto, é necessário que o investidor esteja consciente de que ele poderá perder até a totalidade de seu investimento, se o comportamento do preço a vista, após a aquisição das opções e até o seu vencimento, não for favorável à sua posição (as opções são válidas apenas por determinado período, ao final do qual expiram).

Explicando melhor, no caso das opções de compra, se o titular permanecer de posse da opção até o vencimento e, nessa data, o preço a vista da ação estiver abaixo do preço de exercício, ele não a exercerá (não seria vantajoso comprar as ações por um preço maior do que o do mercado), nem tampouco conseguirá transferi-la para outro investidor. No jargão do mercado, a opção terá "virado pó" e o investidor terá perdido integralmente a quantia que gastou para adquiri-la.